Contrato nº. 103/2016
Pregão Presencial nº. 059/2016
Processo Administrativo nº. 114/2016

Contrato para a prestação de serviço de apoio em segurança e equipe de brigadista e socorrista para os eventos comemorativos ao aniversário de Guaranésia, que entre si celebram o Município de Guaranésia e a empresa **ROTA LIVRE SECURITY EIRELI EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF n° 012.582.906-00, através **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO,** neste ato representado por Sérgio Donizetti Claudio, portador do CPF/MF n.º 580.480.736.68 e RG n.ºM - 5.956.420 - SSPMG, e do outro lado a empresa **ROTA LIVRE SECURITY EIRELI EPP**, estabelecida na Rua José Elídio Campez, 570, Jardim Elena, Batatais/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.179.823/0001-42, representada pelo Senhor Reginaldo Barbo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Elídio Campez, nº 570, Jardim Elena, Batatais/SP, portador RG n.° 29.513.300-4 SSP/SP e do CPF n.° 221.291.758-99, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Prestação de serviço de apoio em segurança e equipe de brigadista e socorrista para os eventos comemorativos ao aniversário de Guaranésia, segundo especificações constantes no Anexo I, apenso a este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. Os serviços de apoio em segurança e equipe de brigadista e socorrista serão prestados entre as Praças Coronel Paula Ribeiro e Dona Sinhá e adjacências, em Guaranésia/MG, entre os dias 15 e 18 de setembro de 2016, conforme estabelecido no anexo I deste instrumento.

2.1. A equipe de apoio executará o serviço de circulação, apoio e fiscalização no circuito das comemorações ao aniversário da cidade;

2.1.1. A equipe deverá dispor de no mínimo 18 rádios comunicadores em perfeito estado de funcionamento;

2.1.2. Cada membro da equipe deverá estar uniformizado com camiseta na cor preta, com insígnia reflexiva “APOIO” na cor laranja na parte superior das costas. E, ainda, portar crachá frontal, formato retrato, medindo 10 x 15 cm, com o nome completo do apoiador e foto.

2.2. A equipe de socorrista e brigadista será composta por 10 (dez) pessoas por dia, de ambos os sexos.

2.3. **Os membros das equipes deverão estar uniformizados e apresentar durante todo o evento com antecedência mínima de uma hora do horário previsto, na Biblioteca Municipal, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 314, Centro,**

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Guaranésia/MG, munidos dos documentos exigidos, onde um representante do Departamento de Cultura fará a conferência dos mesmos e estabelecerá as condições pertinentes.

2.4. A empresa protocolará impreterivelmente **até o dia 02 de setembro de 2016**, no Departamento de Protocolo da Administração Municipal, situado na Praça Rui Barbosa, 40, **02 (duas) vias da relação digitada** com nome, número de identificação sequencial, endereço, n.os do CPF e RG de todos os membros, bem como o atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil e cópia da Cédula de Identidade, de cada um dos componentes das equipes.

2.4.1. Para a equipe de brigadistas e socorristas, além dos documentos estabelecidos na cláusula 2.4, deverão apresentar também cópia do certificado de conclusão de curso de formação especializada, reconhecido pela CBEMG.

2.4.2. Não será permitida a troca de membros das equipes após o protocolo das relações, salvo em por motivo superveniente devidamente comprovado.

2.4.2.1. A alteração deverá ser manifestada por escrito e acompanhada dos documentos exigidos no item 2.4.

2.5. Todos os membros das equipes deverão ser maiores de dezoito anos e de ilibada conduta moral.

2.6. **É vedado o uso algemas, arma de choque, bastões de madeira, cassetetes, escudo, tonfa ou qualquer outro tipo de instrumento contundente**.

2.7. As diretrizes de atuação das equipes serão traçadas pela Polícia Militar e Comissão Organizadora em reunião com os responsáveis das empresas contratadas, que será oportunamente agendada.

3. DO PREÇO. A contratante pagará à contratada pelos itens 02 e 03 do edital, respectivamente, R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) e R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o total em **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

3.1. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir o Anexo I, parte integrante deste contrato.

4. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a prestação efetiva do serviço e da apresentação da concernente Nota Fiscal de Serviço, desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada, atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo ao diretor requisitante proceder a liquidação do empenho observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

4.1. Deverá ser anexado à Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal** e a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.**

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da Dotação:

- Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.80.01.13.392.0471.2.065 / 3.3.90.36.99 – 346.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6. <u>DAS OBRIGAÇÕES</u>.

6.1. **DO MUNICÍPIO.**

6.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula terceira, quarta e quinta deste instrumento.

6.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

6.1.3. Fiscalizar os serviços, notificando a contratada para eventuais correções.

6.2. **DA CONTRATADA.**

6.2.1. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2. Manter na execução dos serviços pessoal especializado, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da contratação, encargos, salários, impostos, transporte, alimentação, hospedagem, etc.

6.2.3. Manter um responsável na realização dos serviços, nos termos do edital.

6.2.4. Responsabilizar-se pela observância de todas as condições de apoio para o bom desempenho das festividades.

7. <u>DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO</u>. Compete ao diretor do departamento requisitante acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada para fins de pagamento.

8. <u>DAS ALTERAÇÕES</u>. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

9. <u>DO PRAZO</u>. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2016, com a liquidação da respectiva nota de empenho, (art. 62 *caput* da Lei 8.666/93), podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

10. <u>DA RESCISÃO</u>. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11. <u>DAS PENALIDADES</u>. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador do serviço ficará sujeito às seguintes sanções:

11.1.1. **Advertência** (art. 87, I da Lei 8.666/93), notificando o prestador do serviço sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção.

11.1.2. **Multa** (art. 87, II da Lei 8.666/93), calculada sobre o valor do serviço não realizado ou prestado com atraso; pelo serviço prestado com vícios que comprometa ou torne inviável a prestação do serviço, ou fora das especificações contratadas <u>observados os seguintes limites</u>:

a) **um por cento**, até dez minutos de atraso;

b) **dez por cento**, entre dez e trinta minutos de atraso;

c) **vinte por cento**, pelo atraso superior a trinta minutos;

d) **trinta por cento**, pela não prestação do serviço.

11.1.3. **Suspensão temporária** (art. 87, III da Lei 8.666/93), de participar em

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

11.1.4. **Declaração de inidoneidade** (art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93) para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

11.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.3. A quantia correspondente a multa aplicada deverá ser recolhida em cinco dias contados da notificação, sob pena de ser descontada da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

11.4. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Departamento Municipal de Cadastro, Tributos e Fiscalização. As demais sanções são de competência do Prefeito Municipal sendo em qualquer hipótese de descumprimento facultada a defesa prévia do Contratado e assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** É vedada ao contratado a subcontratação total ou parcial, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do serviço objeto deste instrumento.

12.1. Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes da Lei 8.666/93 e Lei 8.183/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

14. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia - MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Guaranésia, 30 de agosto de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Sérgio Donizetti Cláudio
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Reginaldo Barbo
Rota Livre Security Eireli EPP
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Anexo I do Contrato nº. 103/2016

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th><th>PRESTADOR DO SERVIÇO</th></tr>
<tr><td>2</td><td>Equipe de apoio em segurança que prestará serviço durante os eventos comemorativos ao aniversário de Guaranésia:

<table>
<tr><th>Data</th><th>Período</th><th>Homens</th><th>Mulheres</th><th>Local</th></tr>
<tr><td>15/09/2016 - quinta-feira</td><td>18h às 04h</td><td>30</td><td>10</td><td>Praças Centrais</td></tr>
<tr><td>16/09/2016 - sexta-feira</td><td>18h às 04h</td><td>35</td><td>15</td><td>Praças Centrais</td></tr>
<tr><td>17/09/2016 - sábado</td><td>18h às 04h</td><td>35</td><td>15</td><td>Praças Centrais</td></tr>
<tr><td>18/09/2016 - domingo</td><td>13h às 22h</td><td>10</td><td>05</td><td>Praças Centrais (Desfile cívico e Show)</td></tr>
</table></td><td>serviço</td><td>155</td><td>210,00</td><td>32.550,00</td><td>Rota Livre Security Eireli EPP</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Equipe de brigadista e socorrista que prestará serviço durante os eventos comemorativos ao aniversário de Guaranésia:

<table>
<tr><th>Data</th><th>Período</th><th>Diária</th><th>Local</th></tr>
<tr><td>15/09/2016 - quinta-feira</td><td>20h às 04h</td><td>10</td><td>Praças Centrais</td></tr>
<tr><td>16/09/2016 - sexta-feira</td><td>20h às 04h</td><td>10</td><td>Praças Centrais</td></tr>
<tr><td>17/09/2016 - sábado</td><td>20h às 04h</td><td>10</td><td>Praças Centrais</td></tr>
</table></td><td>serviço</td><td>30</td><td>195,00</td><td>5.850,00</td><td>Rota Livre Security Eireli EPP</td></tr>
</table>

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br